

DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado número de servidores requerendo o gozo de licença prêmio, causando graves prejuízos aos diversos Órgãos da Administração Municipal, em face da ausência de pessoas habilitadas para as devidas substituições

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida à concessão de Licença-Prêmio no âmbito da Administração Local e nas demais Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumaru(PE), 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR  
Prefeito Municipal